



ISPN
INSTITUTO SOCIEDADE,
POPULAÇÃO E NATUREZA

**FUNDO
AMAZÔNIA**



25° EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Programa de Paisagens Produtivas Ecosociais

Fundo Amazônia

2019

Prazo para envio de propostas:

06/05/2019

Baixe o edital em nosso site:

ispn.org.br

25° EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PPP-ECOS | Fundo Amazônia

2019

Ficha Técnica

Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN

SHCGN CLR Quadra 709 Bloco "E" Loja 38, CEP 70.750-515, Brasília-DF

Brasília/DF: (61) 3327-8085

Santa Inês/MA: (98) 3653-9783

www.ispn.org.br

instituto@ispn.org.br

Diretor Presidente: David Verge Fleischer

Coordenador Executivo: Fabio Vaz Ribeiro de Almeida

Coordenadora Nacional do Programa: Isabel Figueiredo

Coordenador do Projeto: Rodrigo Almeida Noletto

Assessor Sênior: Donald Sawyer

Equipe ISPN: Adriana Giovana, Amanda de Abreu Sá, Antônio Pedro da Silva, Aurilene de Araújo, Carlos Eduardo Rodrigues, Carolina Gomes, Daniel Ferreira, Erinaldo da Silva, Fabiana de Castro, Fabio Vaz Ribeiro de Almeida, Francisco Cândido, Francisco do Nascimento, Guilherme Eidt Gonçalves, Hélio Henrique Santos, Isabel Figueiredo, Isabella Braga, João Guilherme Cruz, José Marques Neto, José Sousa de Andrade, Juliana Napolitano, Lanna Sousa, Liliane de Souza, Lirian Monteiro, Luciano Fernando da Silva, Luis Alberto Ferreira, Maria Geane Pimentel, Maria Arméle Dornelas, Márcia Braga, Maria Suely Cardoso, Paula Sobral, Paulo Rogério Borges, Polyanna Campelo, Renato Araújo, Rodrigo Noletto, Ruthiane Pereira, Silvana Bastos, Silvia Teixeira, Werlon Fonte



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.



Sumário

Lista de Siglas	1
1. Apresentação	2
2. Objetivos do Edital	3
3. Recursos do Edital	3
3.1 Categoria dos Projetos Apoiados	4
4. Metodologia de Seleção dos Projetos	5
4.1 Seleção dos Projetos Estratégicos.....	7
5. Elegibilidade	8
6. Critérios de Seleção	11
7. Composição do Orçamento do Projeto	14
7.1 Contrapartida	15
7.2 Itens Financiáveis	16
7.3 Itens Não-Financiáveis	16
8. Responsabilidades Financeiras, Técnicas e Ambientais	17
9. Apresentação da Proposta.....	19
9.1 Prazos do processo de seleção do PPP-ECOS/Fundo Amazônia:.....	19
10. Procedimentos de Contratação e Liberação dos Recursos	20
11. Monitoramento.....	21
ANEXO A - Roteiro para Apresentação de Propostas	22
Parte 1	23
Informações sobre a organização proponente	23
Atuação da organização proponente.....	24
Informações sobre a organização beneficiária	24
Atuação da organização beneficiária	25
Parte 2:.....	26
Informações sobre o projeto	26
Descrição do projeto	27
Dados complementares do projeto	29

Informações adicionais para projetos de consolidação	31
Informações adicionais para entidades que já receberam apoio do PPP-ECOS.	31
ANEXO A1 - Plano de Trabalho	32
ANEXO A2 - Indicadores - Marco Zero e Metas	33
ANEXO A3 - Cronograma de Desembolso	35
ANEXO A4 - Orçamento	36
ANEXO B - Carta Consulta.....	39
ANEXO B1 - Informações Sobre a Organização Beneficiária	40
ANEXO B2 - Informações Sobre a Proposta de Projeto	41
ANEXO C - Declarações Necessárias para Inscrição no Processo Seletivo	43
DECLARAÇÃO 1 - Contrapartida	44
DECLARAÇÃO 2	45
DECLARAÇÃO 3	46
DECLARAÇÃO 4	47
DECLARAÇÃO 5	48
DECLARAÇÃO 6	49
DECLARAÇÃO 7	50
DECLARAÇÃO 8	52
DECLARAÇÃO 9	53
DECLARAÇÃO 10.....	54
DECLARAÇÃO 11.....	55
ANEXO D - Municípios Contemplados pelo Edital	60
Confira no mapa os municípios contemplados por este edital:.....	61

Lista de Siglas

ABC - Agência Brasileira de Cooperação

ASA - Articulação do Semiárido Brasileiro

APP - Área de preservação permanente

ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CGN - Comitê Gestor Nacional

COFA - Comitê Orientador do Fundo Amazônia

CNS - Conselho Nacional das Populações Extrativistas

CT - Câmara Técnica

CTA - Coordenação Técnico-Administrativa do PPP-ECOS

DOP - Desenvolvimento Organizacional Participativo

FBOMS - Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento

FUNAI - Fundação Nacional do Índio

GEF - Fundo para o Meio Ambiente Mundial

ISPNI - Instituto Sociedade, População e Natureza

MMA - Ministério do Meio Ambiente

ONG - Organização não governamental

OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

PPP-ECOS - Programa de Paisagens Produtivas Ecosociais

PNGATI - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

SAF - Sistema Agroflorestal

SEAD - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário

SGP - Small Grants Programme

1. Apresentação

O Programa de Paisagens Produtivas Ecosociais (PPP-ECOS) concede pequenas doações a associações sem fins lucrativos e cooperativas constituídas que tenham caráter não governamental e de base comunitária para atividades que demonstrem benefícios socioambientais. O PPP-ECOS focaliza as inter-relações entre comunidades tradicionais, agricultores familiares e indígenas e o meio ambiente, com ênfase na promoção de modos de vida sustentáveis que contribuam com benefícios ambientais, conforme os acordos internacionais e políticas nacionais.

O PPP-ECOS recebe o apoio do *Small Grants Programme* (SGP), programa do Fundo para o Meio Ambiente Mundial (GEF) por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e do Fundo Amazônia, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Esse edital possui recursos exclusivos do Fundo Amazônia.

O SGP está implementado em mais de 120 países do mundo. No Brasil, sua administração encontra-se a cargo do PNUD e da organização não governamental Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN), que funciona como sua **Coordenação Técnico-Administrativa (CTA)** desde 1994. A priorização das propostas para seleção e estabelecimento de diretrizes do programa conta com o apoio do **Comitê Gestor Nacional (CGN)**, que é composto por representantes de órgãos governamentais, organismos internacionais, organizações da sociedade civil e da academia.

O PPP-ECOS, desde 1995, vem apoiando projetos no Cerrado, priorizado por causa de sua rica diversidade biológica e das fortes pressões a que está sujeito em função da expansão da fronteira agropecuária. No entanto, a partir de 2012, o Programa expandiu suas ações para os biomas Amazônia e Caatinga.

Nos últimos 23 anos de execução do Programa foram apoiados 566 projetos, lançados 24 editais, com repasses de 14 milhões de dólares (em valores atuais equivalem a aproximadamente 45 milhões de reais), diretamente para organizações comunitárias e organizações não governamentais que atuam em 26 estados do Brasil e no Distrito Federal. Nesse período, foram beneficiadas mais de 15 mil famílias, 10,5 mil pessoas foram capacitadas pelas ações promovidas pelos projetos, o que contribuiu para o manejo sustentável de um milhão de hectares no Cerrado, na Caatinga e na Amazônia e com atuação direta na restauração ambiental de mais de sete mil hectares.

Na primeira fase com recursos do **Fundo Amazônia**, que foi realizada nos últimos cinco anos, foram lançados 4 editais, apoiados 88 projetos e repassados **R\$ 6 milhões (seis milhões de reais)** diretamente para associações, cooperativas e outras organizações sociais. Esse valor foi investido para contribuir com o uso sustentável de 21 mil hectares, recuperar 2,7 mil hectares de áreas degradadas com sistemas agroflorestais, plantios diretos de sementes, dentre outras técnicas, envolvendo mais de 3 mil famílias de agricultores familiares, indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária, grupos de mulheres e grupos de jovens rurais. A lista de projetos apoiados pelo Programa, com recursos do Fundo Amazônia, pode ser encontrada no site do ISPN (www.ispn.org.br/projetos/ppp-ecos-programa-pequenos-projetos-ecossociais/).

2. Objetivos do Edital

Esse edital se destina a apoiar projetos de organizações comunitárias, com recursos do **Fundo Amazônia**, na região da **Amazônia Legal**, nos estados do **Maranhão, Mato Grosso e Tocantins**, com o objetivo de proporcionar a realização de atividades sustentáveis alternativas à exploração predatória da floresta e dos recursos naturais nela existentes.

Para atender a demanda das organizações sociais dessa região, o PPP-ECOS adota o mecanismo de seleção que prevê **três** categorias de apoio a projetos:

1. **Pequenos Projetos**
2. **Projetos de Consolidação**
3. **Projetos Estratégicos**

3. Recursos do Edital

Os recursos previstos para a seleção de projetos neste edital somam **R\$4.300.000 (quatro milhões e trezentos mil reais)**, com previsão de seleção de cerca de:

- **12 Pequenos Projetos**
- **6 Projetos de Consolidação**
- **2 Projetos Estratégicos**

Observações:

1. O Comitê Gestor Nacional (CGN) poderá aprovar projetos com redução do montante solicitado;
2. Cada organização poderá encaminhar até dois projetos em categorias diferentes. No entanto, uma vez que o PPP-ECOS prioriza a diversidade de beneficiários, é pouco provável que uma mesma entidade tenha dois projetos selecionados ao mesmo tempo.

3.1 Categoria dos Projetos Apoiados

O Programa adota três categorias de apoio a projetos (Pequeno, Consolidação e Estratégico), conforme as definições e os valores que se seguem:

- **Pequeno Projeto** de até **R\$ 150.000,00** para o apoio a organizações de base comunitária, contemplando inclusive aquelas com pouca experiência na gestão de projetos, com no mínimo dois anos de existência.
- **Projeto de Consolidação** de até **R\$ 250.000,00** para beneficiar organizações que já possuem experiência e projetos com resultados e impactos positivos comprovados, e que possam ampliar a escala de sua atuação, podendo ser replicados. As organizações devem comprovar sua atuação e ter no mínimo cinco anos de existência legal.
- **Projeto Estratégico**, com valor de até **R\$ 500.000,00**, para o apoio a organizações com situações onde há necessidade de investimentos associados a uma estratégia regional. Os projetos estratégicos serão selecionados a partir desse edital, de maneira diferenciada, e devem prever ações em sinergia com os demais projetos do território em que atua. Para o acompanhamento dos projetos, o ISPN adotará um sistema de monitoramento específico, onde as organizações devem prever equipe e reuniões periódicas com o ponto focal do Programa. As organizações devem comprovar sua atuação e ter no mínimo cinco anos de existência legal.

4. Metodologia de Seleção dos Projetos

A metodologia de seleção do PPP-ECOS visa conduzir um processo de seleção transparente e justo para todos os concorrentes, com agilidade e minimizando o tempo exigido aos membros do Comitê Gestor Nacional (CGN). Essa metodologia permite realizar a seleção de forma expedita conforme a estratégia nacional do PPP-ECOS.

O processo de seleção dos projetos ocorre em três etapas distintas:

1. Recepção dos projetos e triagem
2. Câmara Técnica (CT)
3. Seleção final realizada pelo Comitê Gestor Nacional (CGN)

Etapas 1: Recepção dos projetos e triagem

É feita pelo ISPN, na condição de Coordenação Técnico-Administrativa do Programa (**CTA**). Os projetos submetidos ao edital são recebidos pelo ISPN, que os numera sequencialmente, de acordo com a ordem de chegada.

A equipe do ISPN verifica critérios básicos de elegibilidade e enquadramento dos projetos: localização, área temática e documentação enviada. Nessa etapa os projetos são divididos tematicamente para os membros da Câmara Técnica.

Etapas 2: Realização da Câmara Técnica (CT)

O objetivo da Câmara Técnica é analisar tecnicamente os projetos recebidos e elaborar uma lista de projetos pré-selecionados, que será submetida ao CGN para análise e seleção final dos projetos.

A composição da CT poderá se dá por:

- Equipe técnica do ISPN
- Representantes de organizações parceiras (membros da academia, instituições governamentais e da sociedade civil)
- Consultores externos contratados.

Etapas 3: Realização da reunião do Comitê Gestor Nacional (CGN)

O CGN é a instância consultiva e deliberativa do Programa. As organizações que compõem o CGN são:

- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
- Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

- Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (Sead)
- Ministério do Meio Ambiente (MMA)
- Rede Cerrado
- Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS)
- Articulação do *Semiárido Brasileiro* (ASA)
- Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (FBOMS)
- Dois Representantes da Academia:
 - Especialista em Ciências da Natureza
 - Especialista em Ciências Humanas

A seleção final é realizada pelo CGN com base numa lista de projetos pré-selecionados pela Câmara Técnica (CT). A decisão do CGN é lavrada em ata, que subsidiará o ISPN no processo de tramitação dos contratos.

No caso deste edital, a lista de projetos aprovados é encaminhada ao BNDES, que verificará a conformidade destes, em relação às normas aplicáveis ao Fundo Amazônia, realizando a sua não objeção sobre a lista aprovada pelo CGN.

Ao fim desse processo de seleção, o ISPN comunica todas as organizações que apresentaram projetos sobre o resultado e o torna público pelo seu site e mídias sociais.

Para os projetos selecionados, o ISPN elabora o contrato, que é o documento oficial que prevê o repasse de recursos às organizações. Para os projetos que necessitam de ajustes, o ISPN envia uma carta solicitando resposta sobre as adequações e/ou esclarecimentos levantados no processo de seleção.

Os projetos selecionados e que receberam a não-objeção do Fundo Amazônia serão contratados, após a realização da **Oficina de Planejamento e Capacitação Inicial**, que é obrigatória para todas as organizações. Nesta oficina as organizações beneficiárias serão capacitadas para gestão do projeto, onde as adequações/recomendações solicitadas pelo CGN serão tratadas com cada organização.

Reserva-se ao Fundo Amazônia, financiador do presente edital, o direito de oposição a qualquer um dos projetos aprovados pelo CGN, que não atenda às normas aplicáveis ao Fundo Amazônia, em especial ao Decreto nº 6.527/2008.

4.1 Seleção dos Projetos Estratégicos

O processo de seleção dos projetos estratégicos se dará de maneira diferenciada. A inscrição da proposta deve ser feita por meio de Carta Consulta (disponibilizada no Anexo B), a ser apresentada no prazo estipulado pelo edital. As organizações que participarem desse modelo de seleção devem encaminhar toda a documentação exigida para os demais projetos, em **Elegibilidade (item 5, letra h)**, juntamente com a Carta Consulta.

A Carta Consulta será avaliada inicialmente conforme as três etapas do processo de seleção, descritas acima (recepção e triagem dos projetos, Câmara Técnica e CGN). Neste momento será pré-aprovado um número maior de Cartas Consulta que o possível de apoio, para que o ISPN realize uma etapa adicional de seleção, específica para os projetos estratégicos, que contempla diagnóstico da situação organizacional das instituições proponentes e a elaboração do projeto. A pré-seleção pelo CGN não implica necessariamente em obrigação de contratação do projeto.

A etapa adicional de seleção dos projetos estratégicos prevê visita às organizações e realização de reuniões com a coordenação e os beneficiários, entre outras ações, de forma que a organização que tiver sua Carta Consulta selecionada pelo CGN, deve se planejar para uma série de reuniões com a equipe técnica do ISPN, somente após essa etapa o ISPN manifestará parecer ao CGN sobre a situação de cada proposta apresentada.

Após aprovação do CGN, a proposta será encaminhada à equipe do Fundo Amazônia para não objeção da lista de projetos selecionados. Podendo, portanto, esse resultado ser divulgado posteriormente aos demais.

A proposta somente será contratada após a realização de todas as etapas de seleção acima previstas, a fim de que seja garantido o atendimento a requisitos técnicos e administrativos necessários à boa execução e gestão do projeto.



5. Elegibilidade

O atendimento aos seguintes critérios de elegibilidade é obrigatório para que os projetos possam participar do processo de seleção no Brasil:

- A. Os projetos devem ter como objetivo geral a redução do desmatamento ou o desmatamento evitado, se inserindo no eixo de Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis, apoiado pelo Fundo Amazônia. As ações propostas deverão se enquadrar em uma ou mais linhas das áreas a seguir:

1. **Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da vegetação.** Ações para agregação de valor e comercialização de produtos agroflorestais, oriundos do uso sustentável da biodiversidade. Estratégias comunitárias de beneficiamento e comercialização, e atividades associadas aos empreendimentos. Exemplos: planos de negócios, planos de comunicação e marketing, desenvolvimento de produtos, registros, certificação, licenciamento, entre outras estratégias.
2. **Conservação e uso sustentável da biodiversidade.** Ações de uso sustentável da sociobiodiversidade, associados à manutenção dos ecossistemas naturais. Exemplos: ações de gestão territorial e ambiental, conservação in situ de espécies ameaçadas, sistemas produtivos agroecológicos, prevenção e uso racional do fogo, manejo e conservação da água, etc.
3. **Recuperação de áreas desmatadas.** Ações como a implantação e consolidação de Sistemas Agroflorestais (SAFs) e outras formas de recuperação de áreas desmatadas, recuperação de áreas de preservação permanente (APPs) e Reservas Legais, controle da erosão do solo, etc.
4. **Temas transversais.** Ações relacionadas aos demais temas (1, 2 ou 3), que promovam também o desenvolvimento regional e diminuam os impactos sobre o desmatamento e a degradação da floresta. Por exemplo, por meio da articulação para regularização fundiária de territórios tradicionais, etc.

Observação: Os temas transversais devem estar, obrigatoriamente, associados a pelo menos um dos demais temas apresentados anteriormente.

- B. Os projetos devem ser executados nos municípios pertencentes à região da Amazônia Legal, nos estados do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins. Ver em anexo lista dos municípios.
- C. A entidade proponente ou responsável não precisa estar sediada nessas áreas, desde que executem as suas atividades nos municípios citados no item anterior. Os proponentes devem ser associações sem fins lucrativos ou cooperativas constituídas há, pelo menos, dois (2) anos, no caso de pequenos projetos. Nas demais categorias devem comprovar cinco (5) anos de existência legal.
- D. No caso de Pequenos Projetos, as organizações que não estejam legalmente constituídas poderão participar deste edital por meio de parcerias com organizações proponentes legalmente constituídas. Neste caso, a qualidade ou efetividade das parcerias será analisada pelo CGN, durante o processo de seleção.
- E. Não são elegíveis organizações governamentais, fundações universitárias, empresas privadas, pessoas físicas, sindicatos, igrejas, clubes, associações de funcionários públicos, ou outras organizações cujo objeto social não se enquadre no objetivo da chamada pública.
- F. O Cronograma de Execução das atividades do projeto não pode ultrapassar dois anos de execução.
- G. Os projetos devem atender os seguintes limites orçamentários com recursos do Programa:

- **Pequenos Projetos** – até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
- **Projetos de Consolidação** - até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
- **Projetos Estratégicos** – até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

- H. Os projetos devem apresentar toda a documentação legalmente exigida conforme a sua natureza. Os documentos são exigidos no ato da inscrição no processo seletivo (as cópias dos documentos exigidos não necessitam de autenticação):
- i. Cópia da ata de criação da entidade beneficiária devidamente registrada no cartório competente;
 - ii. Cópia do estatuto da entidade beneficiária devidamente registrada no cartório competente;

- iii. Cópia da ata de nomeação dos administradores da entidade devidamente registrada no cartório competente;
- iv. Cópia do registro de CNPJ regular da entidade;
- v. Cópia do CPF e RG dos representantes legais;
- vi. Cópia de instrumento jurídico que comprove a titularidade ou posse do imóvel, ou outro documento como portaria da FUNAI para o caso de Terras Indígenas quando o projeto contemplar reformas e obras civis.
- vii. Cópia do certificado de regularidade perante o FGTS;
- viii. Cópia das certidões negativas (ou Positivas com Efeitos de Negativa) de débitos para com a Fazenda Pública Federal (Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- ix. Cópia do recibo da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS negativa;
- x. Declaração de contrapartida **(Anexo C, Declaração 1)**;
- xi. Declaração de Ocupação da Terra quando o projeto não contemplar reformas e obras civis, conforme item VI **(Anexo C, Declaração 2)**;
- xii. Declaração que não serão obtidos recursos de outras fontes para o financiamento de despesas que sejam financiadas com os recursos oriundos do Fundo Amazônia **(Anexo C, Declaração 3)**;
- xiii. Declaração da proponente de não estar descumprindo embargos de atividade nem ter sido notificada de sanção restritiva de direito, nos termos da legislação ambiental; **(Anexo C, Declaração 4)**;
- xiv. Declaração de que os diretores da proponente não se enquadram na vedação do art. 54, incisos I e II da Constituição Federal e de vedação à utilização dos recursos para finalidades político-partidárias **(Anexo C, Declaração 5)**;
- xv. Declaração de inexistência de ações judiciais, títulos protestados, débito de natureza fiscal (federal, estadual e municipal) ajuizadas em face da entidade proponente, bem como a existência de outros fatos que desabonem a entidade executora e /ou seus dirigentes; **(Anexo C; Declaração 6)**;
- xvi. Declaração da proponente de que inexistente decisão administrativa final sancionadora ou de sentença condenatória transitada em julgado, exarada por autoridades ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela proponente ou por seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou

- trabalho escravo, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual ou importem em crime contra o meio ambiente; bem como que inexistente decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou dela receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos **(Anexo C, Declaração 7)**;
- xvii. Declaração expressa, da proponente, sob as penas do art. 299, do Código Penal, de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante a União **(Anexo C, Declaração 8)**;
- xviii. Declaração de anuência prévia dos beneficiários finais do projeto ou de suas entidades representativas **(Anexo C, Declaração 9)**.
- xix. Declaração da proponente sobre a observância da legislação aplicável à pessoa com deficiência **(Anexo C, Declaração 10)**;
- xx. Declaração da proponente sobre práticas de boa governança e prevenção a ilícitos financeiros **(Anexo C, Declaração 11)**.

6. Critérios de Seleção

A seguir, encontram-se listados os critérios que serão utilizados pelo Comitê Gestor Nacional (CGN) para selecionar as propostas. Para melhor se posicionarem neste processo seletivo, dentro de uma visão estratégica, os projetos deverão:

- A. Contribuir para a promoção das capacidades e potencialidades de comunidades locais, inclusive tradicionais e indígenas, resultando na promoção de modos de vida sustentáveis;
- B. Demonstrar a viabilidade dos seus objetivos e sua capacidade de gerar resultados concretos nos prazos previstos e com os recursos disponíveis;
- C. Ser participativo em todas as etapas, ou seja, concepção, implementação, monitoramento e avaliação;
- D. Ser apresentado com clareza, de forma concisa, esclarecendo o problema, os objetivos, os produtos e os impactos esperados, no que se refere aos aspectos quantitativos e qualitativos;
- E. Promover a inclusão social, inclusive racial e étnica;
- F. Ser inovador e replicável, no sentido de propor uma abordagem que represente uma mudança de padrão a respeito dos problemas ambientais contemplados, das técnicas empregadas, dos atores envolvidos, da abordagem utilizada ou da área geográfica;

- G. Considerar critérios técnicos e/ou científicos necessários para a sua implementação;
- H. Contribuir para o aperfeiçoamento de políticas públicas, tornando-as indutoras do desenvolvimento sustentável;
- I. Abordar questões de gênero e geração, buscando a inclusão e a autonomia social e econômica das mulheres e dos jovens ao longo de todas as etapas do projeto;
- J. Prever articulação local com autoridades governamentais, outros grupos da sociedade civil e o setor privado;
- K. Identificar os possíveis impactos negativos em termos sociais, ambientais, econômicos e culturais e os mecanismos de minimização desses impactos;
- L. Levar em conta as normas ambientais, sanitárias, fiscais (comerciais, tributárias e civis) e outras relevantes para a execução dos projetos;
- M. Respeitar normas legais e princípios éticos de acesso a recursos genéticos e conhecimento tradicional, bem como a repartição dos benefícios;
- N. Para projetos que envolvem comercialização: prever formas realistas de inserção dos produtos no mercado;
- O. Prever contrapartida não financeira e, quando cabível, contrapartida financeira. A contrapartida financeira, quando proposta no orçamento, deverá ser comprovada. Este será um critério importante na seleção.
- P. Observar as diretrizes do Comitê Orientador do Fundo Amazônia – COFA, que podem ser encontradas no link:

www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/diretrizes_critérios/2017_2018_Diretrizes_e_Focos_junho18.pdf

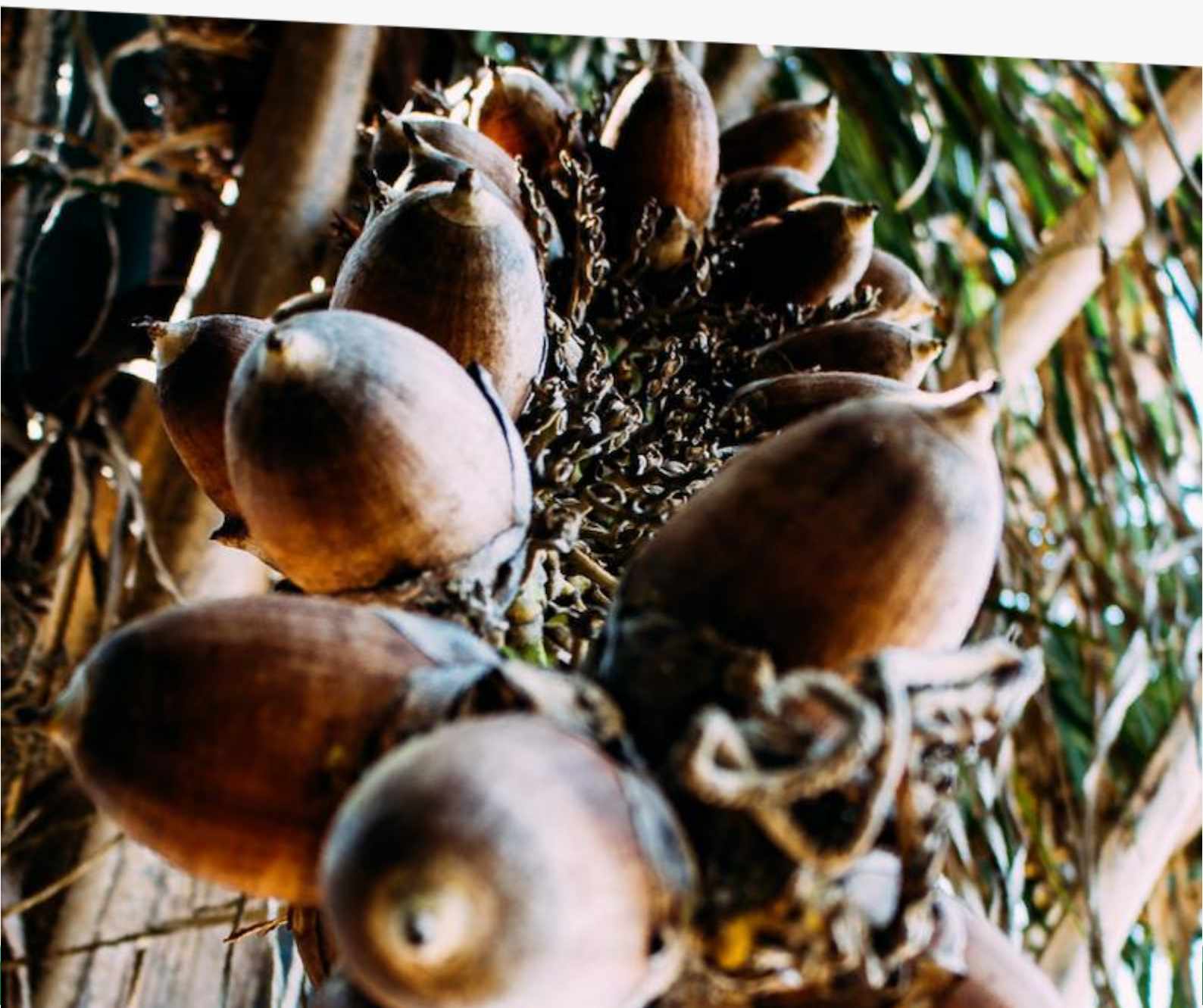
É desejável que os projetos prevejam o intercâmbio de experiências e a divulgação dos resultados a públicos apropriados, inclusive redes de ONGs, movimentos sociais e instâncias governamentais, com a devida previsão orçamentária, como também apresentar potencial de replicação por grande número de organizações e em outras áreas.

Atividades de pesquisa poderão ser apoiadas desde que os resultados obtidos sejam de utilidade imediata para a realização de atividades concretas por uma comunidade beneficiária.

As propostas que envolvam atividades em Terra Indígena deverão estar de acordo com a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI (Decreto 7.747/2002) e com o Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena, caso a Terra Indígena o possua.

Projetos de entidades já beneficiadas pelo PPP-ECOS poderão concorrer novamente, mas serão avaliados de forma competitiva, considerando a experiência anterior da entidade e o valor estratégico do projeto.

Propostas de continuidade ou complementação de projetos ainda em andamento deverão demonstrar resultados satisfatórios e justificar o apoio adicional neste momento. Estes projetos deverão responder perguntas específicas ao final do **Roteiro para Apresentação de Projetos do 25º edital PPP-ECOS/Fundo Amazônia.**



7. Composição do Orçamento do Projeto

Para todas as categorias de projeto, devem ser observados os seguintes critérios orçamentários.

Tabela 1: Percentuais máximos que podem ser aplicados aos projetos para despesas com pessoal e custos administrativos.

	Pequeno Projeto	Projeto de Consolidação	Projeto Estratégico
Despesas com pessoal (1 e 2)	Máximo de 35% do valor solicitado ao PPP-ECOS		
Custos administrativos (3)	Máximo de 10% do valor solicitado ao PPP-ECOS		Máximo de 15% do valor solicitado ao PPP-ECOS

Observações:

1. O financiamento de projetos poderá incluir despesas com remuneração de pessoal desde que as atividades remuneradas estejam ligadas diretamente ao projeto, mas recomenda-se que tais despesas, incluindo os encargos obrigatórios e os benefícios, não ultrapassem 35% do valor financiado pelo PPP-ECOS.
2. É considerada despesa de pessoal a prestação de serviço remunerado continuado, com pessoalidade e subordinação, por profissional com dedicação ao projeto. Serviços pontuais, limitados no tempo do projeto, como capacitações, monitorias e ou consultorias, não são consideradas despesas com pessoal e se enquadram na categoria serviços de terceiros.
3. São considerados **custos administrativos** as despesas com água, luz, aluguel, comunicação, serviços contábeis, taxas bancárias da conta associada ao projeto, despesas com deslocamento local para atividades administrativas, custos cartoriais e despesas com correspondências relacionadas à execução do projeto.

Os **Projetos Estratégicos** são uma categoria prevista pelo PPP-ECOS para atender situações onde há necessidade de investimentos associados a uma estratégia regional. Por exemplo, seria possível atender um empreendimento

com demanda por infraestrutura, equipamentos, pessoal, consultorias (licenciamento, regularização sanitária, desenvolvimento de produto e marketing), além da necessária articulação regional e assessoria técnica aos produtores. Os projetos estratégicos serão monitorados pela equipe técnica do ISPN, incentivando que os projetos da região atuem em sinergia com as demais organizações daquele território. Esses projetos também deverão ajudar a identificar as organizações de suas regiões com prioridade para participação nas ações de capacitação e desenvolvimento organizacional.

7.1 Contrapartida

Os projetos devem informar as contrapartidas financeiras (recursos financeiros advindos de outras fontes complementares ao projeto PPP-ECOS, por meio de projetos ou outras formas) e/ou contrapartidas não financeiras (bens e serviços que serão disponibilizados ao projeto pela entidade proponente e/ou parceiros), as quais devem ser mensuráveis economicamente e comprováveis.

Os recursos de contrapartida poderão ser advindos de outras organizações com parceria formalizada para a execução do projeto.

Todas as propostas submetidas no âmbito do edital deverão apresentar recursos de contrapartida em um montante mínimo de **20% (vinte por cento)** sobre o valor solicitado ao PPP-ECOS.

A contrapartida pode ser na forma de recursos financeiros e não financeiros. Veja exemplos de contrapartida:

- **Recursos Financeiros:** são recursos provenientes do próprio proponente, organização parceira ou de outra fonte, que serão alocados em atividades do projeto. Os gastos devem ser comprovados e apresentados junto a Prestação de Contas. Exemplos: Contratação de Pessoal, Prestação de Serviços, Aquisição de Material de Consumo, Equipamentos etc., desde que no período do projeto e com recursos de outras fontes.
- **Recursos Não Financeiros:** são recursos que serão alocados nas atividades do projeto sem comprovação de gastos. Os gastos devem ser mensurados e declarados na prestação de contas. Exemplos: Trabalho Voluntário (inclusive mutirões, atividades de secretaria em reuniões, ATER e outros), Cessão de Infraestrutura e Equipamentos (Agrícolas, de informática, veículos etc.) de acordo com o tempo de uso nas atividades do projeto, Alimentos (fornecidos pelos beneficiários dos projetos e consumidos durante atividade).

7.2 Itens Financiáveis

- Assistência técnica;
- Capacitação comunitária;
- Divulgação, mobilização e organização comunitária para as atividades do projeto;
- Ferramentas e equipamentos;
- Materiais de consumo;
- Construções;
- Despesas com pessoal ligado diretamente ao projeto;
- Estudos;
- Transporte e hospedagens;
- Capital de giro;
- Seminários;
- Monitoramento;
- Custos administrativos

7.3 Itens Não-Financiáveis

- A utilização de recursos para verbas de representação por participação em reuniões;
- Pagamento de direitos autorais;
- Diárias para servidores e funcionários públicos, salvo em atividades de pesquisa envolvendo instituições públicas de pesquisa em projetos que apresentem componente de pesquisa necessária e diretamente ligado à implementação do projeto;
- Pagamentos de salários ou qualquer tipo de remuneração a servidores e funcionários públicos;
- A aquisição de terrenos e desapropriações;
- A aquisição de imóveis;
- Compra de armamentos;
- Compra de softwares produzidos no exterior;
- Taxa de administração (este item é diferente de custos administrativos, que são descritos em detalhe);
- Pagamento de dívidas;
- Impostos e taxas, com exceção dos diretamente relacionados ao projeto;
- Despesas com o licenciamento ambiental, as quais estão a cargo do ISPN;
- Atividades que promovam interesses partidários ou eleitoreiros;

- Compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química;
- Atividades que não promovam desenvolvimento sustentável;
- Projetos individuais ou que não possuam natureza comunitária;
- Bolsas de estudo e pesquisas acadêmicas não diretamente relacionadas ou necessárias à implementação do projeto;
- Projetos governamentais ou de partidos políticos.

8. Responsabilidades Financeiras, Técnicas e Ambientais

As entidades cujos projetos forem selecionados se comprometem a participar de capacitação em gestão de projetos, de eventos e seminários, sempre que convidados pelo ISPN. Em especial, se comprometem a contribuir com os processos de monitoramento e avaliação de impactos e resultados de seu projeto individual e do conjunto de projetos apoiados, com vistas à elaboração de instrumentos de medição e avaliação de resultados do conjunto dos Projetos Ecosociais apoiados no âmbito do edital no combate ao desmatamento e à degradação ambiental. Ressalta-se que o combate ao desmatamento e à degradação ambiental é o objetivo maior da parceria entre o ISPN e o Fundo Amazônia.

As entidades que tiverem seus projetos aprovados se comprometerão (em contrato) a realizar prestações de contas periódicas, conforme as regras do Programa. Caso a prestação de contas não seja realizada, ou não esteja em conformidade com as regras do Programa (conforme orçamento e plano de trabalho aprovados), o projeto poderá ser suspenso ou cancelado e a entidade responsabilizada administrativa e/ou judicialmente.

Todos os projetos aprovados, antes de receberem sua primeira parcela, deverão obter uma licença ambiental, ou sua dispensa, expedida pelo órgão ambiental responsável, nos termos da legislação ambiental aplicável, sendo os gastos para obtenção de tal licença de responsabilidade do próprio ISPN com recursos do Fundo Amazônia. Portanto, não há necessidade de previsão de recursos para tal fim no orçamento do projeto.

Caso os projetos sejam executados em Unidades de Conservação, assentamentos e Terras Indígenas, será exigido, quando aplicável: apresentação/identificação do ato do poder público de constituição acompanhado da autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação, do órgão de terras competente ou da FUNAI, respectivamente; e comprovação de anuência da comunidade tradicional ou sua

entidade representativa (caso a pessoa jurídica proponente ou responsável pelo projeto não seja organização representativa da respectiva comunidade) com a apresentação e execução do projeto, conforme cada caso. A depender das especificidades do projeto, poderão ser exigidas, previamente à liberação de recursos, outras autorizações ou manifestações específicas, na forma da legislação aplicável (autorização para acesso a patrimônio genético, por exemplo).

As entidades proponentes se comprometem a não permitir a sobreposição de fontes no pagamento de um mesmo item de despesa, a menos que seja o caso de rateamento de fração do serviço utilizado por mais de um projeto da entidade.

Os projetos financiados poderão ser auditados de acordo com os procedimentos do PPP-ECOS (em sintonia com os procedimentos do Fundo Amazônia). Para tanto, a proponente deverá disponibilizar ao auditor responsável o acesso aos registros e documentos originais pertinentes ao projeto, os quais devem ser guardados em local adequado, por cinco anos após o final do projeto.

Os produtos e resultados dos projetos financiados pelo PPP-ECOS são, desde já, considerados de domínio público, porém, nos casos de envolvimento de conhecimento tradicional associado, considera-se a reserva de direito e/ou registro, sendo a Anuência Prévia e Informada uma ferramenta fundamental para qualquer tipo de acesso ao referido conhecimento.

Qualquer utilização de informação, foto ou material gráfico obtido por meio das atividades do Programa deverá conferir o devido crédito ao PPP-ECOS/Fundo Amazônia, utilizando a logomarca do Programa.



9. Apresentação da Proposta

A **data limite** de apresentação de projetos em resposta ao presente Edital é **06 de maio de 2019**, considerada a data de carimbo de expedição dos Correios. Não haverá prorrogação do prazo. Os projetos deverão ser enviados por Correio ou Sedex à Coordenação Técnico-Administrativa do PPP-ECOS, ou ainda, presencialmente no seguinte endereço:

Programa de Paisagens Produtivas Eossociais – PPP-ECOS
a/c Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN
SHCGN CLR Quadra 709 Bloco “E” Loja 38,
CEP 70.750-515, Brasília-DF

O ISPN não se responsabiliza por extravios ou problemas de entrega de envelopes postados.

Se o projeto for entregue diretamente ao ISPN, o envelope deve ser datado e assinado pelo funcionário responsável **até às 18 horas do dia 06 de maio de 2019**. Não serão aceitos projetos enviados por fax ou e-mail.

O projeto deve seguir rigorosamente todas as questões do roteiro em anexo. O roteiro preenchido **DEVE SER ENVIADO EM DUAS VIAS IMPRESSAS e, se possível, em CÓPIA DIGITAL (CD, DVD ou Pen Drive)**. As vias impressas devem ser assinadas pelo presidente ou representante legal da organização proponente, ou por uma pessoa legalmente autorizada para este fim.

9.1 Prazos do processo de seleção do PPP-ECOS/Fundo Amazônia:

Fases da seleção	Prazos
Lançamento do edital	02/01/2019
Prazo final para envio/postagem de propostas/nota conceitual	06/05/2019
Reunião da Câmara Técnica	06/06/2019
Reunião do CGN	26/06/2019
Divulgação do resultado	02/09/2019
Oficinal inicial de capacitação e planejamento	a ser agendada

O resultado do processo de seleção será divulgado no site do ISPN (www.ispn.org.br), bem como qualquer alteração no cronograma acima divulgado.

10. Procedimentos de Contratação e Liberação dos Recursos

Após a seleção, o ISPN enviará correspondência ao proponente informando o resultado e as orientações para a efetivação do contrato.

Os projetos selecionados deverão enviar a cópia da ata do órgão deliberativo da entidade autorizando a celebração do contrato para a execução do projeto aprovado no âmbito deste edital.

No momento da celebração do contrato entre a entidade beneficiária e o ISPN, quando cabível, serão exigidos os originais dos documentos citados em **Elegibilidade (item 6, letra “H”)** deste edital.

O montante aprovado pelo CGN será repassado em pelo menos **duas (2)** parcelas, se o projeto tiver duração de até um ano, ou em pelo menos **quatro (4)** parcelas, se a duração do projeto for superior a **um ano**. A primeira parcela será liberada após a assinatura do contrato, e as demais parcelas após a aprovação de relatórios de progresso e financeiro, que incluem o envio das cópias dos comprovantes de despesa. O percentual máximo da primeira parcela é de **35%** do total do projeto, a não ser em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados.

Pelo menos dois representantes de cada projeto deverão participar de uma **Oficina de Capacitação e Planejamento**, sendo as despesas custeadas pelo ISPN, com recursos do Fundo Amazônia.

Durante a Oficina de Capacitação e Planejamento, os beneficiários serão orientados quanto ao preenchimento dos seguintes documentos:

- Formulários de cronograma de execução;
- Plano de Trabalho e Orçamento revisados;
- Contrato de doação Modal;
- Orientações específicas para a prestação de contas;
- Roteiros para apresentação de relatórios.



11. Monitoramento

O monitoramento e a avaliação dos projetos cabem:

- Em primeiro lugar, ao proponente, entidades parceiras e ao conjunto das organizações sociais no qual o projeto está inserido;
- Em segundo lugar, ao ISPN.

A proponente, com o apoio das organizações parceiras (caso existam), deve apresentar relatório de atividades e relatório financeiro. A não apresentação destes relatórios, bem como a não aplicação dos recursos nas atividades previstas no projeto, determina o bloqueio de recursos. Ao final da execução do projeto, a entidade deve apresentar um relatório final, conforme consta do Contrato de Doação Modal.

O monitoramento dos projetos aprovados será feito por visitas do ISPN ou de entidades/consultores designados.

Deverá ser franqueado, igualmente, acesso à equipe do Fundo Amazônia, ou de terceiros por ele designados, para fins de avaliação e monitoramento dos resultados e impactos dos projetos.

Outras informações sobre o PPP-ECOS e suas fontes de financiamento estão disponíveis no endereço eletrônico www.ispn.org.br, assim como as versões desse edital e do roteiro para apresentação de Projeto e/ou Carta Consulta.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por telefone ou e-mail do ISPN, por meio dos seguintes contatos: (61) 3327-8085 e e-mail edital@ispn.org.br.



ANEXO A - Roteiro para Apresentação de Propostas

Instruções importantes:

Para a utilização correta deste roteiro, é necessária a leitura cuidadosa do 25º edital de Convocação PPP-ECOS/Fundo Amazônia. As propostas devem seguir todas as questões deste roteiro. É fundamental fornecer explicações quantitativas e qualitativas suficientes para o julgamento adequado do projeto.

Categorias de Projetos para elaboração desse roteiro:

- A. **Pequenos Projetos**, com valor máximo solicitado ao PPP-ECOS de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- B. **Projetos de Consolidação**, com valor máximo solicitado ao PPP-ECOS de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Observação: Este roteiro não se aplica à categoria de **Projetos Estratégicos**. Para esta categoria, a proponente deve enviar o documento disponível no **Anexo B (Carta Consulta)**.

Os Projetos de Consolidação devem, obrigatoriamente, responder às questões adicionais no final deste roteiro.

A proposta deve ter, no máximo, 20 páginas para Pequenos Projetos e 25 páginas para Projetos de Consolidação. Neste número de páginas não estão incluídos os documentos necessários para a inscrição (estatuto da entidade, ata, entre outros documentos), assim como fotos, currículos, mapas e outros materiais importantes para a contextualização do projeto. O projeto pode ser entregue no escritório do ISPN ou enviado pelos Correios (carta registrada ou Sedex e em cópia digital (CD, DVD ou Pen drive), em duas vias, com assinatura do representante legal da organização beneficiária e da organização responsável pela administração, quando for o caso.

Parte 1

Informações sobre a organização proponente

(A organização proponente deve estar regularizada e será a responsável legal pelo projeto. Caso a organização proponente não seja a organização beneficiária do projeto, favor responder também as questões 15 a 23).

1. Nome e sigla da organização proponente:

2. Endereço completo (endereço, bairro, CEP, cidade, estado):

3. Contatos

Telefone:

E-mail:

Página na internet:

Skype:

Outros:

4. Data de fundação da organização conforme ata registrada em cartório:

5. Tipo de organização (associação sem fins econômicos, OSCIP, associação comunitária e cooperativa):

6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

7. Nome e cargo da pessoa responsável pela organização:

8. Nome(s) e cargo(s) de outras pessoas com poderes legais:

Atuação da organização proponente

9. Objetivos da organização:

10. Quais são as principais fontes de recursos, nacionais e internacionais, que apoiam ou já apoiaram a organização? Especifique as principais fontes e respectivos valores e datas (aproximadamente):

11. A organização já recebeu apoio direto ou indireto do PPP-ECOS? Caso sim especifique o valor e o período:

12. Como é a Estrutura de Gestão da Organização? (Refere-se à forma de liderança da organização, que pode incluir a constituição do conselho diretor, assembleia geral, conselho fiscal e/ou oficial executivo principal; também indicar como as decisões são feitas, frequência de reuniões, etc.)

13. Indique organizações ou pessoas que possam fornecer referências sobre a organização:

Informações sobre a organização beneficiária

(Preencher somente se a proponente for diferente da beneficiária)

14. Nome e cargo da pessoa responsável pela organização beneficiária

15. Nome e sigla da organização beneficiária:

16. Endereço completo (endereço, bairro, CEP, cidade, estado):

17. Contato

Telefone:

E-mail:

Página na internet:

Skype:

Outros:

18. Tipo de organização (associação sem fins econômicos, associação comunitária, rede, grupo comunitário, etc.):

19. Qual é a estrutura de gestão da organização?

20. Nome da pessoa responsável pela organização:

21. Nome e cargo da pessoa responsável por este projeto:

Atuação da organização beneficiária

22. Objetivos da organização:

23. A organização já recebeu apoio direto ou indireto do PPP-ECOS? Caso sim especifique o valor e o período.

24. Indique organizações ou pessoas que possam fornecer referências sobre a organização:

Parte 2:

Informações sobre o projeto

1. Nome e cargo da pessoa responsável por este projeto:
2. Nome do projeto sintetizando seu propósito (máximo de 12 palavras):
3. Valor solicitado ao PPP-ECOS:
4. Resumo do projeto (máximo de 10 linhas):
5. Duração do projeto (máximo de 24 meses):
6. Local de execução do projeto (município(s), distrito(s), e/ou localidades(s)). Apresentar coordenada geográfica e mapa da área (se disponíveis).
7. Quais comunidades ou grupos serão beneficiados diretamente pelo projeto? Quantas famílias?
8. Qual(is) tema(s) o projeto se enquadra? (Marque um "x" apenas no(s) tema(s) em que o projeto se enquadra).

Temas	Assinale
A. Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta	
B. Conservação e uso sustentável da biodiversidade	
C. Recuperação de áreas desmatadas/degradadas	
D. Temas Transversais: Quais?	

Descrição do projeto

9. Objetivo geral (o que o projeto ajudará a conseguir?).

10. Objetivos específicos (o que o projeto conseguirá de forma concreta?).

11. Faça uma breve descrição sobre a realidade do local em que o projeto se insere, com informações ambientais, econômicos, sociais, culturais e sobre a atuação da entidade proponente com o público beneficiário do projeto.

12. Quais os principais problemas que o projeto pretende atuar e demonstre porque a solução proposta é importante/relevante, ou seja, por que o projeto contribui para o enfrentamento destas questões?

13. Impactos previstos: quais mudanças serão geradas pelo projeto na realidade ambiental e social?

14. Explique como as atividades serão realizadas para alcançar os objetivos previstos.

15. Detalhar a equipe técnica envolvida no projeto. Como serão remunerados?

16. Preencha o **Plano de Trabalho (ANEXO A1)** identificando os objetivos específicos (conforme item 9 deste roteiro), ou seja, melhorias e mudanças que se espera atingir por meio das atividades. Para cada resultado, descreva as atividades previstas. Para cada atividade devem estar associados indicadores que mostram que aquela atividade foi realizada com sucesso, eles devem incluir informações de quantidade, qualidade e tempo. Aponte o(s) responsável(eis) por cada atividade. Conforme a necessidade, podem ser incluídas novas linhas na tabela ou excluídas.

17. Como você saberá que os resultados do projeto foram alcançados? Como irá medir?

18. Apresente os indicadores (**ANEXO A2**), de acordo com os **objetivos específicos** apresentados no Plano de Trabalho, o marco inicial para os principais indicadores que deverão ser monitorados e a previsão quantitativa dos impactos que devem ser alcançados no final do projeto. O marco inicial se refere à situação existente no início do projeto (situação atual).

19. Preencha o cronograma de desembolso (**ANEXO A3**) marcando com um X o(s) mês(es) que as atividades serão realizadas.

20. Detalhe o orçamento, preenchendo o anexo A4 ou a planilha disponibilizada em formato eletrônico. Atente-se para as orientações:

- O limite máximo do orçamento solicitado ao PPP-ECOS é de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais) para Pequenos Projetos e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para Projetos de Consolidação;
- O orçamento é apenas uma proposta da entidade proponente e pode ser feito com base em estimativas;
- Os valores serão avaliados pelo ISPN e pelo Comitê Gestor Nacional (CGN) e poderão sofrer ajustes para mais ou para menos;
- O quadro, anexo, representa o modelo de orçamento adotado pelo PPP-ECOS, onde os gastos são apresentados por atividade prevista;
- É fundamental que o orçamento seja coerente com as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- É fundamental que a contrapartida oferecida para o projeto seja identificada;
- Conforme a necessidade, a planilha pode ser ajustada, desde que o orçamento apresentado possibilite a compreensão de como os recursos serão utilizados;
- Aconselhamos que o orçamento seja preenchido em Excel, mas caso a organização não tenha familiaridade com este programa, ele pode ser preenchido em Word. Os dois formatos estão disponíveis no site do ISPN.

21. Qual foi a participação dos beneficiários diretos na elaboração deste projeto?

22. Como as mulheres, jovens e idosos se inserem na implementação do projeto?

23. Os membros da comunidade já trabalharam juntos? Como e por quê?

Dados complementares do projeto

24. Se o projeto implicar a venda de produtos ou serviços, indique o mercado a ser acessado; formas de distribuição e valores estimados do produto. Projetos produtivos devem mostrar viabilidade especialmente se recebeu apoio(s) anterior(es).

25. Há normas específicas de **ordem sanitária, ambiental, fiscal e/ou indigenista** que se aplicam ao projeto? Caso sim especifique como serão atendidas.

26. Se o projeto pretender construir alguma instalação, anexe o desenho na planta baixa. Nesta etapa, as plantas não precisam ser feitas por especialistas, podendo ser desenhadas pela própria comunidade, desde que sejam especificadas as dimensões e que correspondam às determinações legais. No caso de aprovação do projeto, as plantas devem estar de acordo com as exigências sanitárias, administrativas e socioambientais.¹

27. Se o projeto pretender realizar atividades de capacitação, descreva o conteúdo das mesmas, quem participará e quem ministrará?

¹ Consultar Guia de Elaboração de Projetos de Agroindústrias Comunitárias

28. Qual a necessidade de assistência técnica para o projeto? Como ela será atendida e quem comporá a equipe técnica? Anexe os currículos ou os perfis dos técnicos se for o caso.

29. Qual a cooperação/parceria prevista dos governos municipal, estadual e federal, de outras organizações não governamentais e do setor privado? Quantifique e detalhe os apoios citados.

30. Como e por quem o projeto será monitorado/acompanhado durante seu período de realização?

31. Quais são os riscos internos e externos que podem impedir que o projeto alcance seus resultados? Quais as medidas preventivas que podem ser tomadas?

32. Como a organização pretende garantir a continuidade da iniciativa após o fim do apoio?

33. Como serão divulgados os resultados do projeto para que possa alcançar outros públicos? Há recursos suficientes? (Deverão ser previstos os recursos necessários)

Informações adicionais para projetos de consolidação

(Estas questões adicionais somente devem ser respondidas para projetos apresentados na categoria Projeto de Consolidação para que o ISPN e o CGN tenham condições de avaliar com mais detalhes a experiência que se pretende consolidar e a real capacidade e condições de ampliação de resultados e impactos. Para poder ser enquadrado como Projeto de Consolidação é preciso haver um aumento de escala dos benefícios ambientais e sociais.)

34. Apresente de forma sucinta a experiência que já está em curso e se pretende consolidar.

35. Apresente a metodologia que será utilizada para que a experiência apresentada tenha seus resultados e impactos difundidos a um público mais amplo ou maior escala.

Informações adicionais para entidades que já receberam apoio do PPP-ECOS

36. Resuma os principais ganhos com o projeto PPP-ECOS anterior e as principais dificuldades.

37. Para projetos produtivos: qual tem sido o faturamento anual gerado por meio da atividade produtiva que o projeto apoiou? Tem superado os custos?

ANEXO A1 - Plano de Trabalho

Objetivos específicos	Atividades para atingir os objetivos	Indicadores	Nome do responsável por cada atividade
1	1.1		
	1.2		
	1.3		
2	2.1		
	2.2		
	2.3		
3	3.1		
	3.2		
	3.3		

Nota: Os indicadores são os sinais qualitativos e/ou quantitativos que mostram se cada atividade foi realizada.

ANEXO A2 - Indicadores - Marco Zero e Metas

Os indicadores fazem parte do sistema de monitoramento do Programa e foram desenvolvidos em conjunto com a equipe técnica do Fundo Amazônia. Cabe ressaltar que todos os projetos deverão realizar ajustes no Plano de Trabalho durante a fase de contratação, para considerar os indicadores obrigatórios do Programa.

A tabela abaixo contém o conjunto de indicadores que serão discutidos com as organizações durante o processo de contratação.

1	Organizações comunitárias fortalecidas
2	Indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto - TOTAL
3	Indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto - MULHERES
4	Indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto - INDÍGENAS
5	Indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto - ASSENTADOS
6	Indivíduos diretamente beneficiados pelo projeto - QUILOMBOLAS
7	Área de floresta diretamente manejada (hectares)
8	Área recuperada utilizada para fins econômicos
9	Área com cobertura vegetal recuperada para fins de conservação ambiental e/ou regularização ambiental (regeneração em andamento)
10	Unidades de beneficiamento de produtos da agricultura familiar e do extrativismo reformadas
11	Unidades de gestão comunitária implantadas ou reformadas (apenas se houver intervenção física)
12	Feiras realizadas (realização e participação em feiras, para vendas e trocas. Considerar apenas feiras e não outros tipos de evento)
13	Diagnósticos, planos de negócios ou de comunicação, estudos etc. realizados
14	Viveiros, casas de semente, galpões etc. implantados
15	Publicações pedagógicas ou informativas produzidas
16	Imóveis rurais (famílias) com projetos de produção sustentável
17	Unidades demonstrativas de (e.g. sistemas agroflorestais, pecuária sustentável, integração lavoura-pecuária-floresta) implantadas

18	Unidades de beneficiamento de produtos da agricultura familiar e do extrativismo implantadas
19	Área com ações concluídas de recuperação da cobertura vegetal para fins econômicos
20	Área com ações concluídas de recuperação da cobertura vegetal para fins de conservação ambiental e/ou regularização ambiental
21	Indivíduos capacitados para a prática de atividades econômicas sustentáveis - TOTAL
22	Indivíduos capacitados para a prática de atividades econômicas sustentáveis - MULHERES
23	Indivíduos capacitados para a prática de atividades econômicas sustentáveis - INDÍGENAS
24	Oficinas realizadas (de capacitação, mediação ou intercâmbio)
25	Funcionários na instituição responsável pela execução do projeto - TOTAL
26	Funcionários na instituição responsável pela execução do projeto - MULHERES
27	Funcionários exercendo funções de coordenação na instituição responsável pela execução do projeto - TOTAL
28	Funcionários exercendo funções de coordenação na instituição responsável pela execução do projeto - MULHERES
29	Receita com a atividade econômica de uso sustentável - CASTANHA-DO-BRASIL (in natura)
30	Receita com a atividade econômica de uso sustentável - AÇAÍ (in natura)
31	Receita com a atividade econômica de uso sustentável - BABAÇU (in natura)
32	Receita com a atividade econômica de uso sustentável - OLEAGINOSAS (in natura)
33	Receita com a atividade econômica de uso sustentável - OUTROS PRODUTOS DO EXTRATIVISMO (in natura)
34	Receita com a atividade econômica de uso sustentável - AQUICULTURA E AGROPECUÁRIA DE BASE FAMILIAR SUSTENTÁVEL (in natura)
35	Receita com a atividade econômica de uso sustentável - CASTANHA-DO-BRASIL (beneficiados)
36	Receita com a atividade econômica de uso sustentável - AÇAÍ (beneficiados)
37	Receita com a atividade econômica de uso sustentável - BABAÇU (beneficiados)
38	Receita com a atividade econômica de uso sustentável - OLEAGINOSAS (beneficiados)
39	Receita com a atividade econômica de uso sustentável - OUTROS PRODUTOS DO EXTRATIVISMO (beneficiados)
40	Receita com a atividade econômica de uso sustentável - AQUICULTURA E AGROPECUÁRIA DE BASE FAMILIAR SUSTENTÁVEL (beneficiados)
41	Receita com a atividade econômica de uso sustentável - ARTESANATO
42	Receita com a atividade econômica de uso sustentável - TURISMO COMUNITÁRIO

ANEXO A4 - Orçamento

Categorias de despesa	Solicitado ao PPP-ECOS (R\$) (a)	Contrapartida R\$ (b)	Total (R\$) (a+b)
1. Pessoal			
2. Serviços de Terceiros			
3. Material de Consumo			
4. Intercâmbios, viagens e outros deslocamentos			
5. Custos Administrativos			
6. Material Permanente ou Equipamento			
7. Obras e Construções			
TOTAL			

A. Limite máximo do orçamento solicitado ao PPP-ECOS:

Pequeno Projeto - R\$ 150.000,00

Projetos de Consolidação - R\$ 250.000,00

B. É fundamental identificar a contrapartida oferecida para o projeto

C. É fundamental que o orçamento seja coerente com as atividades previstas no Plano de Trabalho. Na avaliação das propostas, a coerência entre Plano de Trabalho e Orçamento será considerada como critério de seleção.

Esclarecimentos:

1. **Pessoal:** é considerada despesa de pessoal a prestação de serviço remunerado continuado, por profissional com dedicação ao projeto (lembre-se: despesas com pessoal não podem ultrapassar o limite de 35% do valor solicitado ao PPP-ECOS). Exemplos: técnico de ATER, coordenação do projeto, entre outros.
2. **Serviços de terceiros:** prestação de serviço pontual, prestado por pessoa física ou jurídica, para atividades diversas. Exemplo: instrutor para cursos e capacitações; diagramação e/ou impressão de material didático e de comunicação; aluguel de salas, veículos ou equipamentos; consultorias diversas (elaboração de plantas e croquis, estudos, plano de negócios, identidade visual, elaboração da marca e rótulos de produtos, etc.), serviços de alimentação (diárias de cozinha ou pagamento de restaurante), dentre outros.
3. **Material de consumo:** insumos necessários ao desenvolvimento das atividades, como material de papelaria, gêneros alimentícios, sementes, combustível, insumos para agroindústrias (touca, luva, bota, embalagens, etc), dentre outros.
4. **Intercâmbios, viagens e outros deslocamentos:** despesas com frete, passagem rodoviária, passagem aérea, diárias, hospedagem, alimentação, dentre outras. Na oficina inicial de gestão de projetos o ISPN são dadas orientações e esclarecimentos sobre política de viagens e diárias para organizações da sociedade civil.
5. **Custos administrativos:** São considerados custos administrativos as despesas com água, luz, aluguel, comunicação, serviços contábeis, taxas bancárias da conta associada ao projeto, despesas com deslocamento

local para atividades administrativas, custos cartoriais e despesas com correspondências relacionadas à execução do projeto. Lembre-se: para pequenos projetos e de consolidação despesas com custos administrativos não deve ultrapassar o limite de 10% do valor solicitado ao PPP-ECOS.

6. **Material permanente ou equipamento:** móveis, equipamentos de escritório (computador, impressora, máquina fotográfica), veículos novos, equipamentos para agroindústrias (mesa, centrífuga, decantador, despulpadeira, embaladeira, etc.), maquinário para manejo agroecológico dos sistemas de produção (tratorito, roçadeira, forrageira, etc.), dentre outros.
7. **Obras e construções:** despesas referentes à construção ou reforma de instalações. Deve estar claro no projeto a dimensão do espaço a ser construído/reformado (m²). No projeto deve ser apresentado apenas o custo total com mão de obra e materiais de construção. O ISPN orienta que o proponente mensure esse valor com base numa memória de cálculo da obra, com detalhamento dos custos com mão de obra e material para fundações e acabamentos, instalações elétricas e hidráulicas, entre outras. A memória de cálculo será apresentada em momento posterior pelo proponente do projeto, caso o mesmo seja aprovado.

ANEXO B - Carta Consulta

Instruções importantes:

Para a utilização correta deste roteiro, é necessária a leitura cuidadosa do 25º edital de Convocação PPP-ECOS/Fundo Amazônia.

A categoria de projeto para elaboração da carta consulta é:

- A. **Projetos Estratégicos**, com valor máximo solicitado ao PPP-ECOS de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Observações:

1. Os projetos estratégicos serão selecionados a partir desse edital, de maneira diferenciada, e devem prever ações em sinergia com os demais projetos da região de atuação da organização beneficiária.
2. Para o acompanhamento dos projetos, o ISPN adotará um sistema de monitoramento específico, onde as organizações devem prever equipe e reuniões periódicas com o ponto focal do Programa.
3. O processo de seleção se dará por meio de duas etapas. A primeira etapa será o atendimento ao edital por meio desta Carta Consulta.
4. Esta Carta Consulta será avaliada nas instâncias de seleção do Programa, e, caso aprovada, o projeto será elaborado em parceria com a equipe técnica do ISPN durante a segunda etapa.
5. As organizações proponentes devem comprovar sua atuação e ter, no mínimo, 5 anos de existência legal.

A Carta Consulta deve ser enviada juntamente com os documentos exigidos pelo edital (**verificar o item 6, letra “h” em Elegibilidade**).

Se necessário a proponente pode anexar outros documentos, como fotos, currículos, mapas e outros materiais importantes para a contextualização da proposta.

A Carta consulta pode ser entregue no escritório do ISPN ou enviado pelos Correios (carta registrada ou sedex e em cópia digital (CD, DVD e Pen drive), **em duas vias**, com assinatura do representante legal da organização beneficiária e da organização responsável pela administração, quando for o caso.

ANEXO B1 - Informações Sobre a Organização Beneficiária

1. Nome e sigla da organização beneficiária:

2. Endereço completo (endereço, bairro, CEP, cidade, estado):

3. Contato

Telefone:

E-mail:

Página na internet:

Skype:

Outros:

4. Tipo de organização (associação sem fins econômicos, associação comunitária, rede, grupo comunitário, etc.):

5. Nome da pessoa responsável pela organização:

6. Nome e cargo da pessoa responsável por este projeto:

7. Objetivos da organização:

8. A organização já recebeu apoio direto ou indireto do PPP-ECOS? Caso sim especifique o valor e o período.

9. Indique organizações ou pessoas que possam fornecer referências sobre a organização:

ANEXO B2 - Informações Sobre a Proposta de Projeto

1. Resumo do projeto (máximo 10 linhas):

2. Duração do projeto (máximo 24 meses):

3. Qual(is) tema(s) o projeto se enquadra? (Marque um “x” apenas no(s) tema(s) que o projeto se enquadra).

Temas	Assinale
A. Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da vegetação	
B. Conservação e uso sustentável da biodiversidade	
C. Recuperação de áreas desmatadas/degradadas	
D. Temas Transversais: Quais?	

4. Local de execução do projeto (município(s), distrito(s) e/ou localidade(s)). Apresentar coordenada geográfica e mapa da área (se disponíveis).

5. Quais comunidades ou grupos serão beneficiados diretamente pelo projeto? Quantas famílias?

6. Objetivo geral (o que o projeto ajudará a conseguir?)

7. Objetivos específicos (o que o projeto conseguirá de forma concreta?)

8. Contexto: faça uma breve descrição sobre a realidade do local em que o projeto se insere, com informações ambientais, econômicos, sociais, culturais e sobre a atuação da entidade proponente com o público beneficiário do projeto.

9. Justificativa: delimite o(s) principal(is) problema(s) que o projeto pretende atuar e demonstre porque a solução proposta é importante/relevante, ou seja, como o projeto deverá contribuir para o enfrentamento desta(s) questão(ões)?

10. Quais são os impactos previstos? (quais as mudanças que poderão ser geradas pelo projeto na realidade ambiental, econômica e social?)

ANEXO C - Declarações Necessárias para Inscrição no Processo Seletivo

DECLARAÇÃO 1 - Contrapartida

O/A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação do representante legal), firma compromisso, na qualidade de proponente do Projeto e, para fins de obtenção de colaboração financeira junto à Parceria ISPN – Fundo Amazônia para apoio a Pequenos Projetos Ecosociais (PPP-ECOS), de apresentar contrapartida mínima de 20% (vinte por cento) do valor total do projeto apresentado, de acordo com os itens abaixo detalhados:

Descrição do Item	Valor
1.	R\$
2.	R\$
3.	
Total:	

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará na aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 2

Eu, _____, portador do CPF nº _____, morador do município _____, estado de _____, **declaro** ao ISPN – Instituto Sociedade, População e Natureza e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por meio da Parceria ISPN – Fundo Amazônia, para apoio do Programa de Paisagens Produtivas Ecosociais (PPP-ECOS), **ter a posse regular** da propriedade _____, localizada na comunidade _____, município de _____; declaro, ainda, que estou ciente e de acordo com as ações a serem realizadas no âmbito do Projeto _____ para esta propriedade, **comprometendo-me a executar as ações exatamente na forma como consta no referido projeto**, realizando todos os procedimentos necessários para seu bom desenvolvimento. Comprometo-me ainda a **adotar procedimentos ecologicamente sustentáveis** em minha propriedade, de acordo com minhas condições e informações. Autorizo, ainda, **a entrada de técnicos relacionados ao projeto _____, assim como membros do ISPN, do BNDES ou terceiros por eles indicados**, para acompanhamento e monitoramento do projeto.

Declaro ainda, que permanecerei ocupando esta terra por pelo menos o dobro do tempo de execução deste projeto.

Estou ciente de que o descumprimento deste compromisso acarretará na devolução dos valores financeiros aplicados pelo projeto em minha propriedade, estando o ISPN apto a solicitar tais equipamentos ou recursos.

O declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO RESPONSÁVEL PELA PROPRIEDADE)

DECLARAÇÃO 3

O/A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação do representante legal), na qualidade de proponente do Projeto e, para fins de obtenção de colaboração financeira junto à Parceria ISPN – Fundo Amazônia para apoio a Pequenos Projetos Ecosociais (PPP-ECOS), declara a inexistência de recursos disponíveis, próprios ou oriundos de outras fontes de financiamento, para apoiar as ações previstas no âmbito do presente projeto, atestando a adicionalidade de recursos do Fundo Amazônia.

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 4

O/A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação do representante legal), declara ao ISPN – Instituto Sociedade, População e Natureza e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES não estar descumprindo embargo de atividade nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 c/c art. 16, § 1º e § 2º, art. 17 e art. 54 caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V art. 20 do Decreto nº 6.514, de 2008.

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 5

O(A), associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em(endereço completo), na cidade de, Estado de, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) por seus representantes legais e, (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais) declara ao ISPN – Instituto Sociedade, População e Natureza e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que não possui qualquer vínculo com Deputado Federal, Senador, diplomado ou empossado, de modo que se possa identificar que a associação ou fundação é pessoa interposta do referido parlamentar, não se configurando as vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II.

Os representantes legais do(a) declarante estão cientes de que a existência de qualquer vínculo de Deputado(a) Federal ou Senador(a), bem como a utilização do projeto com finalidades político-partidárias, nas condições acima referidas, impedirá a instituição proponente de celebrar contrato com o ISPN, para fins de recebimento de recursos decorrentes do Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável celebrado entre o BNDES, na qualidade de gestor do Fundo Amazônia, e o ISPN, na qualidade de gestor do Programa de Paisagens Produtivas Ecosociais – PPP-ECOS.

Estão igualmente cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 6

O/A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais), na qualidade de proponente do Projeto e, para fins de obtenção de colaboração financeira junto à Parceria ISPN – Fundo Amazônia para apoio a Pequenos Projetos Ecosociais (PPP-ECOS), declara que inexistem contra si ações judiciais em curso, bem como títulos protestados ou débitos de natureza fiscal, de âmbito federal, estadual ou municipal, que comprometam ou possam vir a comprometer seu estado de solvabilidade ou, de qualquer modo, restringir sua capacidade de execução do projeto, bem como outros fatos que desabonem a entidade executora e/ou seus dirigentes.

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 7

O/A(beneficiária) associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seus representantes legais e, (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais), declara ao ISPN – Instituto Sociedade, População e Natureza e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que inexistem, contra si e seus dirigentes (obs.: identificação e qualificação dos dirigentes da beneficiária), decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente.

OBS.: Na hipótese de ter havido decisão administrativa e/ou sentença condenatória relativa a qualquer das matérias acima referidas e for comprovado o cumprimento da reparação imposta ou a reabilitação da beneficiária ou de seus dirigentes, conforme o caso, poderá ser suprimida a referência a essa matéria do parágrafo anterior, devendo, no entanto, ser adicionado novo parágrafo na declaração, com o seguinte teor:

“A (beneficiária) declara, ainda, que existe contra si **[e, se for o caso, incluir: [e/ou] seus dirigentes....., acima qualificados]**, **[incluir: decisão administrativa final sancionadora exarada por autoridade ou órgão competente OU sentença condenatória transitada em julgado]**, em razão da prática de atos que importem em **[mencionar a matéria a qual a decisão ou a condenação se refere – ex: discriminação de raça, assédio moral, etc]** e que **[incluir: a reparação imposta foi integralmente cumprida OU já ocorreu a reabilitação da Beneficiária [e/ou] seus dirigentes].”**

A Beneficiária declara, ainda, que inexistem contra si e seus dirigentes já qualificados decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada poderá acarretar o vencimento antecipado do instrumento contratual no qual se formalizar a colaboração financeira do BNDES, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 8

O/A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais), na qualidade de proponente do Projeto e, para fins de obtenção de colaboração financeira junto à Parceria ISPN – Fundo Amazônia para apoio a Pequenos Projetos Ecosociais (PPP-ECOS), declara, a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta.

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 9

Declaração de anuência prévia dos beneficiários finais do projeto, ou de suas entidades representativas

O/A, (associação civil/fundação privada sem fins lucrativos, cooperativa) com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais), na qualidade de proponente do Projeto e, para fins de obtenção de colaboração financeira junto à Parceria ISPN – Fundo Amazônia para apoio a Pequenos Projetos Ecosociais (PPP-ECOS), declara, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que está ciente e aprova as atividades deste projeto, sob a coordenação do Sr (a), o qual terá apoio para realização de todas as atividades previstas.

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.

DECLARAÇÃO 10

A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seus representantes legais e, (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais), declara ao ISPN – Instituto Sociedade, População e Natureza e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que: a) o projeto destinado à..... (mencionar a finalidade da operação e o respectivo instrumento aprobatório) observa as diretrizes contidas na legislação aplicável às pessoas com deficiência; e b) cumprirá a referida legislação durante a execução do projeto.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DA POSTULANTE/INTERVENIENTE)

DECLARAÇÃO 11

O/A, associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em, Estado de, na, inscrita no CNPJ sob o nº (Postulante), neste ato representada por seus representantes legais e, **(obs.: identificação e qualificação dos representantes legais)** e o(a) **(obs.: identificação e qualificação do responsável pelo compliance/conformidade e integridade da Postulante, quando houver)**, declara ao ISPN – Instituto Sociedade, População e Natureza e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que:

I - São dirigentes da POSTULANTE as pessoas a seguir qualificadas:

- a. (nome)....., (qualificação completa e cargo ocupado na estrutura organizacional);
- b. (nome)....., (qualificação completa e cargo ocupado na estrutura organizacional).

OBS.: no caso dos incisos II a V, inserir os que forem aplicáveis

II - No tocante à suposta prática de atos ilícitos envolvendo as pessoas mencionadas na lista abaixo, existem, segundo seu melhor conhecimento:

- a. o(s) seguinte(s) inquérito(s) policial(is) e/ou civil(is) e/ou processo(s) administrativo(s), ação(ões) cível(is) ou penal(is), ação(ões) cível(is) pública(s) ou populares, em curso; e
- b. as seguintes decisões aptas a produzir efeitos em processo(s) administrativo(s), ação(ões) cível(is) ou penal(is), ação(ões) civil(is) pública(s) ou popular(es):

OBS.1: preencher lista com os dados acerca dos processos e decisões existentes e que não estejam cobertos por sigilo em face da Postulante, suas controladoras, controladas ou qualquer dos respectivos administradores; empregados, mandatários ou representantes da

Postulante / Interveniente; bem como, quando relacionados ao projeto, fornecedores, contratados ou subcontratados, pela prática dos seguintes ilícitos civis, administrativos ou penais:

- a) contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável;**
- b) relativos à trabalho infantil ou trabalho escravo, ou crime contra o meio ambiente;**
- c) discriminação de raça ou gênero, assédio moral ou sexual, apenas no que se refere aos dirigentes da Postulante.**

OBS.2: considera-se que há ciência do declarante em relação a processos e decisões administrativos ou judiciais quando houver:

- a) o recebimento de citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, efetuadas por autoridade judicial ou administrativa, nacional ou estrangeira;**
- b) a comunicação do fato pelo declarante à autoridade competente; ou**
- c) a adoção de medida judicial ou extrajudicial pelo declarante contra o infrator.**

Nº do processo ou inquérito	Órgão/juízo processante e comarca/seção judiciária	Partes (indicar relação com a Postulante / Interveniente)	Objeto (indicar dispositivos legais violados)	Situação atual	Valor	Classificação de perda

III - Ela **[OU, se for o caso: o(a)(nome da pessoa)....., qualificado(a) na alínea “...” do inciso I,]** é signatário(a) de Acordo de Leniência **(OBS.: OU Termo de Ajustamento de Conduta OU Acordo de Colaboração Premiada OU instrumento similar)(identificação do acordo)..... celebrado com o(a)(nome do órgão e**

órgão de execução celebrante)....., o qual lhe traz a condição de colaborador(a) da autoridade

OU

OBS.: quando inexisterem informações a serem prestadas nos incisos II e II acima, passar para o inciso seguinte renumerando-o e os demais

III - Nem ela, nem, no seu melhor conhecimento, qualquer das pessoas qualificadas no inciso I são signatários de acordo de leniência, de colaboração premiada, termo de ajustamento de conduta ou instrumento similar com autoridade administrativa ou judicial, nacional ou estrangeira, pela prática dos seguintes atos:

1. atos lesivos ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável;
2. atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente.

IV - inexistente decisão condenatória administrativa ou judicial apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei, ou ainda, **[inserir, se for o caso:, à exceção da(s) situação(ões) listadas no inciso II anterior,]** processo administrativo ou judicial, que seja de seu conhecimento, e que, em sobrevindo condenação, possa importar nas mesmas proibições;

V - inexistente **[inserir, se for o caso:, à exceção da(s) situação(ões) listadas no inciso II anterior,]** contra si ou seus dirigentes qualificados no inciso I decisão administrativa sancionadora exarada por autoridade ou órgão competente e/ou processo administrativo, em razão da prática de atos pela POSTULANTE ou por seus dirigentes que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, e/ou processo judicial ou sentença condenatória em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou importem em crime contra o meio ambiente;

VI - cumpre as leis, regulamentos e políticas anticorrupção a que está submetida, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que esteja sujeita, por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável;

VII - possui práticas e/ou sistemas de controle interno, incluindo padrões de conduta, políticas e procedimentos de integridade, visando a garantir o fiel cumprimento da legislação nacional ou estrangeira aplicável a ela ou suas controladas;

VIII - **[inserir, se for o caso:** à exceção da(s) situação(ões) listadas no(s) inciso(s) II (e III) anterior(es),] nem ela, ou qualquer de suas controladas ou, ainda, qualquer dos respectivos administradores; nem os empregados, mandatários ou representantes da Postulante / Interveniente, praticaram qualquer ato que infrinja qualquer uma das normas mencionadas no inciso VI;

IX - **[inserir, se for o caso:** à exceção da(s) situação(ões) listadas no(s) inciso(s) II (e III) anterior(es),] não tem conhecimento de que suas controladoras, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, praticaram qualquer ato relacionado com o projeto a ser financiado, que infrinja qualquer uma das normas mencionadas no inciso VI;

X - [inserir, se for o caso: à exceção da(s) situação(ões) listadas no(s) inciso(s) II (e III) anterior(es),] não tem conhecimento de que fornecedores, contratados ou subcontratados para a realização do projeto, tenham praticado qualquer ato com ele relacionado que infrinja qualquer uma das normas mencionadas no inciso VI;

XI - nem ela, suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, ou qualquer outra pessoa que atue em seu nome ou em seu benefício está atualmente sujeito(a) a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável a ela ou suas controladas **[inserir, se for o caso:** , à exceção de.....];

XII - nem ela ou suas controladas estão constituídas, domiciliadas ou localizadas em país ou território que esteja sujeito a embargo administrado ou executado

pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável a ela ou suas controladas **[inserir, se for o caso: , à exceção de.....]**;

XIII - nem ela ou suas controladas têm conhecimento de terem participado ou de participarem de qualquer negociação com qualquer pessoa ou com qualquer país ou território que, à época da negociação, se encontrava ou que atualmente se encontre sujeita a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável a ela ou suas controladas **[inserir, se for o caso: , à exceção de.....]**;

OBS.: inserir, quando for o caso:

XIV - não há em sua estrutura organizacional profissional designado especificamente para a função de *compliance*.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

.....(local),de.....de 2019

(Postulante, por seus representantes legais)

(Executivo responsável pelo *compliance* da Postulante, se houver)

Nome:

Cargo:

(Advogado(a) da Postulante - somente no caso de existirem ações informadas nos incisos II e III)

Nome:

Cargo:

ANEXO D - Municípios Contemplados pelo Edital

(Lista de municípios da Amazônia Legal, do estado do Tocantins, Maranhão e Mato Grosso, que podem receber recursos deste edital)

Estado do Tocantins: todos os municípios

Estado do Mato Grosso: todos os municípios

Estado do Maranhão: todos os municípios à oeste do Meridiano 44°

Açailândia, Alcântara, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Alto Parnaíba, Amapá do Maranhão, Amarante do Maranhão, Anajatuba, Apicum-Açu, Araguaianã, Arame, Arari, Axixá, Bacabal, Bacabeira, Bacuri, Bacurituba, Balsas, Barra do Corda, Bela Vista do Maranhão, Benedito Leite, Bequimão, Bernardo do Mearim, Boa Vista do Gurupi, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Bom Lugar, Brejo de Areia, Buriti Bravo, Buriticupu, Buritirana, Cachoeira Grande, Cajapió, Cajari, Campestre do Maranhão, Cândido Mendes, Cantanhede, Capinzal do Norte, Carolina, Carutapera, Cedral, Central do Maranhão, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Cidelândia, Codó, Colinas, Conceição do Lago-Açu, Coroatá, Cururupu, Davinópolis, dom Pedro, Esperantinópolis, Estreito, Feira Nova do Maranhão, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Fortaleza dos Nogueiras, Fortuna, Godofredo Viana, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Edison Lobão, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Governador Newton Bello, Governador Nunes Freire, Graça Aranha, Grajaú, Guimarães, Icatu, Igarapé do Meio, Igarapé Grande, Imperatriz, Itaipava do Grajaú, Itapecuru Mirim, Itinga do Maranhão, Jatobá, Jenipapo dos Vieiras, João Lisboa, Joselândia, Junco do Maranhão, Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago Verde, Lago dos Rodrigues, Lagoa Grande do Maranhão, Lajeado Novo, Lima Campos, Loreto, Luís domingos, Maracaçumé, Marajá do Sena, Maranhãozinho, Matinha, Matões do Norte, Mirador, Miranda do Norte, Mirinzal, Monção, Montes Altos, Morros, Nova Colinas, Nova Iorque, Nova Olinda do Maranhão, Olho D'água das Cunhãs, Olinda Nova do Maranhão, Paço do Lumiar, Palmeirândia, Paraibano, Pastos Bons, Paulo Ramos, Pedreiras, Pedro do Rosário, Penalva, Peri Mirim, Peritoró, Pindaré-Mirim, Pinheiro, Pio XII, Pirapemas, Poção de Pedras, Porto Franco, Porto Rico do Maranhão, Presidente Dutra, Presidente Juscelino, Presidente Médici, Presidente Sarney, Presidente Vargas, Raposa, Riachão, Ribamar Fiquene, Rosário, Sambaíba, Santa Filomena do Maranhão, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Santa Rita, Santo Antônio dos Lopes, São Bento, São domingos do Azeitão, São domingos do Maranhão, São Félix de Balsas, São Francisco do Brejão, São João Batista, São João do Carú, São João do Paraíso, São João do Soter, São José de Ribamar, São José dos Basílios, São Luís, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Pedro da Água Branca, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras, São Raimundo do doca Bezerra, São Roberto, São Vicente Ferrer, Satubinha, Senador Alexandre Costa, Senador La Rocque, Serrano do Maranhão, Sítio Novo, Sucupira do Norte, Tasso Fragoso, Timbiras, Trizidela do Vale, Tufilândia, Tuntum, Turiaçu, Turilândia, Vargem Grande, Viana, Vila Nova dos Martírios, Vitória do Mearim, Vitorino Freire, Zé Doca.

Confira no mapa os municípios contemplados por este edital:

